



ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE GUAÍRA

DECRETO Nº 367/2014

Data: 03.12.2014

Ementa: abre Crédito Adicional Suplementar no valor R\$ 74.250,00 (setenta e quatro mil, duzentos e cinquenta reais) e anula dotação orçamentária de igual valor.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 6º, I da Lei Orçamentaria Anual nº 1865 de 18/12/2013, bem como no artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor R\$ 74.250,00 (setenta e quatro mil, duzentos e cinquenta reais) na forma abaixo discriminada:

Classificação Dotação		Fonte	Rubrica	R\$	Valor
0900	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL				
0902	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
08.244.0040.2.061	Manutenção das Atividades dos Departamento de Assistência Social				
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	505	491	R\$	14.250,00

1000	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA				
1002	DEPARTAMENTO DE OBRAS				
15.451.0045.1.019	Construções em Vias e Logradouros Públicos				
44.90.51.00	Obras e Instalações	505	552	R\$	30.000,00

1000	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA				
1002	DEPARTAMENTO DE OBRAS				
15.451.0045.2.071	Manutenção das Atividades do departamento de Obras				
33.90.30.00	Material de Consumo	505	567	R\$	25.000,00

1200	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO				
1201	DEPARTAMENTO DE ATIVIDADES TURISTICAS				
23.695.0048.2.076	Manutenção das Atividades do Departamento de Atividade Turística				
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	505	615	R\$	5.000,00
TOTAL				R\$ 74.250,00	

Art. 2º Os recursos necessários à execução do contido no Art. 1º deste decreto decorrerão da anulação orçamentária, a saber:



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Classificação Dotação		Fonte	Rubrica	R\$	Valor
0900	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL				
0901	DEPARTAMENTO DE INTEGRAÇÃO E AÇÕES COMUNITARIAS				
08.244.0039.2.059	Manutenção das Atividades do Depto. De Integração e ações Comunitárias				
33.90.30.00	Material de Consumo	505	429	R\$	3.300,00
33.90.33.00	Passagens e despesas c/ Locomoção	505	430	R\$	4.650,00

0900	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
0902	DEPARTAMENTO DE INTEGRAÇÃO E AÇÕES COMUNITARIAS				
08.244.0040.2.062	Manutenção das Atividades dos Programas SUAS				
33.90.30.00	Material de Consumo	505	498	R\$	2.300,00
08.243.0040.2.065	Manutenção das Atividades do Setor Casa Lar				
33.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - P. Física	505	454	R\$	4.000,00

1000	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA				
1001	DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PUBLICA				
15.452.0043.2.068	Manutenção das Atividades do Departamento de Limpeza Publica				
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	505	529	R\$	30.000,00

1000	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA				
1002	DEPARTAMENTO DE OBRAS				
15.451.0045.1.019	Construções em Vias e Logradouros Públicos				
33.90.30.00	Material de consumo	505	6590	R\$	25.000,00

1200	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO				
1201	DEPARTAMENTO DE ATIVIDADES TURISTICAS				
23.695.0048.2.076	Manutenção das Atividades do Departamento de Atividade Turística				
33.90.30.00	Material de Consumo	505	613	R\$	5.000,00
TOTAL				R\$ 74.250,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 03 de Dezembro de 2014.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO

Prefeito Municipal

Publicado no Jornal Umuarama Ilustrado – edição nº 10.243 de 06.12.2014 – página 20 – caderno de publicações legais e no Diário Oficial Eletrônico – DIOE – edição nº 218 de 05.12.2014 – ano 04